



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em. 21 / 7 / 18
N.º 8236 Pág. C9

Estado do Paraná

LEI 3.178, DE 18 DE JULHO DE 2018.

PLE 112/2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 743,66 (Setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

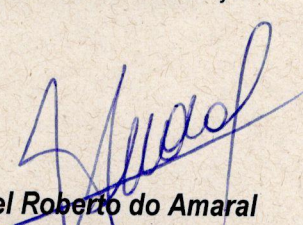
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.027 -	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	743,66
TOTAL			743,66

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.027 -	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR		
3.3.90.30.00.902 -	Material de Consumo.....	1001	743,66
TOTAL			743,66

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (18/7/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal